Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968

Ano XXV - Edição nº 1944 | 30 de junho de 2025

Rua Dr. Figueiredo, nº 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-974 - Telefone: (24) 2438-5360
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br / ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1° SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2° SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R$ 110.38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág 6.

UFIR/RJ - R$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

CENTRO ADMINISTRATIVO
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
administracao@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**
Haroldo Cruz Filho smdes@valenca.rj.gov.br

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor G. Ferreira (designado)
R. Carneiro de Mendonça, 139 – Centro
smas@valenca.rj.gov.br -

- **ESPORTE E LAZER:** Bernardo Souza Machado
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -

- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -

- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -

- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br -

- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -

- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 104/2025)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: S.M. FONTES SONORIZAÇÃO
Processo Primitivo nº: 11.984/2025
Pregão Eletrônico nº: 90020/2024
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vinculada a Prefeitura Municipal de Valença/RJ.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e MARCOS EUGÊNIO TERRA MACHADO – EVANDRO BASTOS DE MATTOS (PROCURADOR)
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO À RUA DAVI ALVES DOS SANTOS **Nº**658, BAIRRO PARQUE PENTAGNA, SENDO DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO.
VALOR: R$ 7.371.70 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) MENSAIS
PERÍODO: 02 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA: 04 DE JUNHO DE 2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: 7.322/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90011/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS e de outros itens que serão necessários para a composição da merenda para atender as Escolas e Creches Municipais da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2025.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno ***Adjudico*** e ***homologo*** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas *DES Distribuidora Ltda; MJA Comércio Atacadista Ltda; E.R. de Oliveira Comércio de Alimentos e LICIT Lataro Limitada*, por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 26 de Junho de 2025.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025, Processo Administrativo Nº: 490/2025,__Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais – licitação.

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº: 8.842/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural de Grupo Formal (Cooperativas e/ou Associações) destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por um período de 06 meses.

Informações: e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Data e hora da entrega dos envelopes: Até 22 de julho de 2025, das 08:30 às 16:30 horas.

Data e hora da abertura e análise dos envelopes: Dia 24 de julho de 2025, às 14:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Comissão Especial

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90023/2025/FMS
Processo Administrativo nº: 1129/2025
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento em saúde bucal à população.
Critério de julgamento: menor preço
Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br
Horário: 08:00 às 14:00 horas.
Data da Sessão: Dia 04 de julho de 2025
Retirada do Edital:
- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

LEILÕES

ERRATA - NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2025

Data de realização: 22/07/2025 às 09h00min
Leilão Presencial nº 001/2025.
Processo Administrativo nº 8817/2025.

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis - veículos - da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, CNPJ nº 29.076.130/0001-90 localizada à Rua Dr. Figueiredo nº 320, Centro – Valença/RJ CEP: 27.600-211. **Tipo de Licitação:** Maior Lance. **O Edital estará disponível:** no site da Prefeitura Municipal de Valença/RJ (https://valenca.rj.gov.br/). **Maiores Informações:** com a leiloeira e sua equipe pelo telefone (24)3524-0050 ou por e-mail: virginia.okabayashi@valenca.rj.gov.br, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. **Local de Realização:** Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Valença, situado na Rua Coronel Leite Pinto, nº 105, Centro, Valença/RJ, CEP 27.600-126. Virgínia Hatsumi Okabayashi – Leiloeira.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 E **02/2025**
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Tendo em vista a necessidade de alteração do CRONOGRAMA dos Editais supracitados, procede-se à emissão da seguinte ERRATA:
CRONOGRAMA

25/04/2025	Abertura das Inscrições
12/05/2025	Encerramento das Inscrições
16/06/2025	Divulgação dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados (PROVISIORIAMENTE)
17/06/2025 a 22/06/2025	Prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO
25/06/2025	Divulgação final dos habilitados selecionados, habilitados suplentes e inabilitados (OFICIAL)
30/06/2025 a 02/07/2025	Prazo para a entrega da documentação complementares
03/07/2025 a 06/06/2025	Prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
07/07/2025 a 09/07/2025	Assinatura do Termo de Compromisso Cultural

Valença- RJ, 30 de junho de 2025
Antonio Carlos da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Valença, 30 de junho de 2025.

Processo nº.: 6574/2025

EDITAL 02/2025, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM CONTEMPALDOS PELA LEI 14.399/2022 (Politica Nacional Aldir Blanc). Não observância do edital no que tange ao item 11.2. INVIABILIDADE. PREJUÍZO À ISONOMIA E COMPETITIVIDADE. NULIDADE QUE SE IMPÕE.

Vieram os autos encaminhados da Exma. Sra. Dra. Procuradora do Município de Valença - RJ, e em minuciosa análise sobre o cumprimento do item 11.2, do edital publicado no processo nº 6574, que visa a seleção de projetos a serem contemplados pela Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), verificando se há ou não nulidade, e se o mesmo deve haver prosseguimento ou não.

Foi verificado que não houve cumprimento o item 11.2, estabelecido no edital, o que traz nulidade absoluta ao certame.

A justificativa decorre de trazer isonomia, igualdade e competitividade a todos, e que no futuro não haja qualquer suspeita de nulidade, o que trará prejuízo aos cofres Públicos preocupação com a realização de um controle de legalidade, em compromisso com Ordem Jurídica, bem como eventual reanálise sobre a conveniência e oportunidade na manutenção do referido edital.

Ocorre que o referido edital, narra no item 11.2, com clareza solar que deve ser composta uma Comissão de Seleção Paritária com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber, senão vejamos:

"11.2 – A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção partidária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo Secretário Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contará com o mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais."

Ocorre que, tal fato não fora observado, o que macula o referido edital, e a referida seleção, podendo sim, ferir os princípios da igualdade, isonomia, competitividade, que norteiam o certame e a administração pública.

Com a falta de observação do referido artigo previsto no edital em comento, traz para ele, uma nulidade absoluta, não devendo a administração permanecer com a seleção, sob pena de responsabilização, afinal, identificou o erro e não tomou qualquer providencia.

A falta de cumprimento ao artigo, trouxe um desnível ao certame.

Por outro lado, não há qualquer prejuízo a qualquer das partes, que terão a oportunidade de apresentar seus projetos e concorrerem em um novo edital que será lançado brevemente.

Portanto, tais questões, por si, seriam suficientes a inquinar de vício o presente procedimento.

Acolhido, por outro prisma a ausência desta parametrização oportuniza grave comprometimento do interesse público primário – o bem comum, a população -, a qual resta suscetível a valores que podem não corresponder à realidade, em prejuízo e detrimento da modicidade.

Outrossim, não podemos descurar que compete à Administração Pública, dentro do seu dever de autotutela e controle da legalidade e moralidade dos atos e contratos administrativos, o dever permanente de declarar e reconhecer a ilegalidade dos seus atos.

Não caberia ponderação diante do vício de legalidade envolvido. No entanto, ainda que assim não fosse, os riscos de questionamento e frustração do procedimento, quer seja pelo Judiciário, bem como órgãos fiscalizadores competentes, além da própria direção desta Secretaria, imersa em penumbra e com severos riscos de responsabilização pessoal futura diante dos impactos possíveis, levam à difícil decisão de reconhecimento da nulidade do procedimento desde a sua origem, por ausência das cautelas necessárias.

Posto isto, opina esta Secretaria pela declaração de nulidade do procedimento desde sua origem, Processo n.º 6574/2025 e Edital 02/2025.

Os vícios aqui inquinados sugere-se sejam ponderados e observados no procedimento futuro, a ser deflagrado brevemente.

Portanto, serve a presente para determinar o cancelamento do referido certame, com conseqüente extinção do processo, ressaltando que será aberto novo certame com brevidade, observadas as formalidades legais.

Antonio Carlos da Silva
Secretário de Cultura e Turismo
Matricula 211718

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 474/2025.

A **Câmara Municipal de Valença/RJ**, por intermédio de seu Presidente, Eduardo Lima Santana de Ávila, torna pública a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os detalhes abaixo:

Objeto da Contratação: Inscrição da servidora Cíntia de Oliveira Chagas, Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Valença/RJ, no evento SECOMP RJ 2025 – Seminário Estadual de Compras Públicas, a ser realizado no município de Mangaratiba/RJ, entre os dias 25 e 27 de junho de 2025.

Justificativa: A contratação direta justifica-se pelo enquadramento da despesa como de pequeno valor, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como pela relevância institucional do evento, que trata de temas relacionados às compras públicas e à nova Lei de Licitações, sendo diretamente pertinente às atribuições da servidora.

Valor Estimado: R$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais)

Nota de Empenho n.º: 207/2025

Fornecedor: CEAP RIO DE JANEIRO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Local de Execução: Município de Mangaratiba/RJ

Período de Execução: 25 a 27 de junho de 2025

Observações: Esta contratação direta será realizada em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Eventuais manifestações ou questionamentos poderão ser apresentados até o **prazo de 3 dias úteis**, contados a partir da publicação deste aviso, por meio do endereço eletrônico *licitacao.cmvrj@gmail.com*. ou diretamente na Câmara Municipal de Valença - RJ, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença – RJ.

Valença – RJ, 26 de Junho de 2025

Eduardo Lima Santana de Ávila
CPF: 135.893.487-80
Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025

A **Câmara Municipal de Valença**, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) televisão Smart de 85" polegadas UHD 4K Crystal**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O objetivo é modernizar os recursos audiovisuais institucionais da Casa Legislativa, promovendo a melhoria da qualidade das transmissões, apresentações e atividades oficiais realizadas no plenário.

1. Local para obtenção dos documentos do processo de dispensa:
Na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, ou através do site: *www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1*

2. Prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação:
Até 03 de Julho de 2025, às 16h (horário de Brasília).

3. Local para entrega das propostas:
Endereço eletrônico: E-mail: licitacao.cmvrj@gmail.com

4. Contato para dúvidas:
(24) 2453-3777 – Câmara Municipal de Valença.

5. Valor estimado da contratação (limite máximo):
R$ 8.890,33 (oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos).

6. Informações adicionais:
Os interessados poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o processo de dispensa de licitação diretamente na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail *licitacao.cmvrj@gmail.com*. O Termo de Referência e demais documentos do processo estarão disponíveis para consulta e retirada no local indicado, mediante solicitação formal.

Valença-RJ, 27 de Junho de 2025.
Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença